

## **PL 403-2001**

### **JUSTIFICATIVA**

Os portadores de necessidades especiais devem receber cuidados freqüentes de seus pais ou responsáveis. Na atualidade, indica-se que a partir dos processos de terapias de estimulação precoce, pode-se agir buscando o desenvolvimento compatível com o nível de comprometimento físico, sensorial e mental para cada tipo de portador de deficiência. Quanto mais cedo e rápido iniciaram-se as terapias, tanto mais pode-se aumentar as chances de algum tipo de desenvolvimento.

As terapias devem ser contínuas para que possam surtir efeitos positivos de desenvolvimento ou para que impeçam a atrofia dos pacientes, podendo ainda haver a necessidade de serem executadas por toda a existência do portador. Estas terapias englobam as mais diversas áreas, a saber: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, pedagogia, além das diversas especialidades médicas, conforme o tipo de comprometimento que enfrenta o portador.

O acompanhamento contínuo dos pais nas terapias vem causando transtornos nos ambientes de trabalho dos mesmos, por falta de legislação específica que os ampare e dêem o direito legal para cuidar devidamente dos filhos portadores de deficiência.

Além disso, os problemas de trânsito e a localização das instituições ou clínicas de terapias levam a considerar o tempo dispendido nestes deslocamentos.

Mediante tais realidades, a tarefa dos pais e/ou responsáveis em criar os filhos portadores de deficiência requer maiores cuidados, atenções e conseqüentemente disponibilidade de tempo.

A isto posto, sugere-se a flexibilização da jornada diária de trabalho dos servidores municipais e pais ou responsáveis de portadores de deficiência, para que se consiga tanto o êxito das terapias, quanto o desenvolvimento dos mesmos.

Quanto mais o portador de deficiência conseguir se desenvolver, melhores serão as condições para sua inclusão, convívio e aceitação social.